# Partido Popular
## CDS-PP
Grupo Parlamentar

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE E EXPEÇA-SE
10/04/2003

Partido Popular

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
Nº de Entrada 2217
Classificação
05/04/03
Data
03/04/09

A Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 2053/IX (1ª) - AC

ao

**Ministério das Cidades, do Ordenamento do Território e do Ambiente**

**Assunto:** Aterros Sanitários de Sebolido / Rio Mau e de Lustosa

Considerando que:

1. Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender;
2. Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos, prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos e as formas prejudiciais de erosão e ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correcta localização das actividades, um equilibrado desenvolvimento sócio-económico e a valorização da paisagem;
3. O aterro sanitário de Rio Mau/Sebolido, sito em Penafiel, foi inaugurado em 1999 e destina-se ao tratamento de resíduos sólidos urbanos;
4. Serve uma população de cerca de 160.000 habitantes, dos concelhos de Paredes, Penafiel e Castelo de Paiva;

à Daplus
03.04.09

Para proferir o expediente
14/[illegible]
O Chefe de Divisão

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - Telef.: 21 391 70 00 - Fax: 21 391 74 33
E-mail: gp_pp@pp.parlamento.pt

5. Tem capacidade para cerca de 450.000 toneladas de resíduos sólidos urbanos e foi construído para um período de vida útil de 10 anos;
6. O aterro sanitário de Lustosa, sito em Lousada, foi inaugurado em 1999 e destina-se ao tratamento de resíduos sólidos urbanos;
7. Serve uma população de cerca de 140.000 habitantes dos concelhos de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira;
8. Tem uma capacidade de acondicionamento de 360.000 toneladas de resíduos sólidos urbanos e foi construído para um período de vida útil de 10 anos;
9. Ambos os aterros foram construídos com recurso aos fundos da Comunidade Europeia;
10. A sua gestão é da responsabilidade da Associação de Municípios do Vale do Sousa, a qual a concessionou a uma empresa privada;
11. Apesar de terem sido construídos para um período de vida útil de 10 anos, a manterem-se os actuais valores de deposição de resíduos sólidos urbanos, irão ambos atingir a sua capacidade limite muito antes de decorrido aquele período de tempo;

Tendo presente que:

(a) Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados *«requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»*;

(b) Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados[1], *«todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»*;

(c) Nos termos do disposto no artº. 246º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à

entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 2 do mesmo preceito;

O deputado do CDS/Partido Popular, abaixo-assinado, **vem por este meio requerer**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, **que o Sr. Ministro das Cidades, do Ordenamento do Território e do Ambiente, responda ao que segue**:

a)Que solução preconiza o Senhor Ministro das Cidades, do Ordenamento do Território e do Ambiente, para resolver o problema do tratamento dos resíduos sólidos urbanos no Vale do Sousa quando se esgotar a capacidade dos aterros de Rio Mau/Sebolido e de Lustosa?

Lisboa, Palácio de S. Bento, 8 de Abril de 2003

**O Deputado do CDS-PP,**

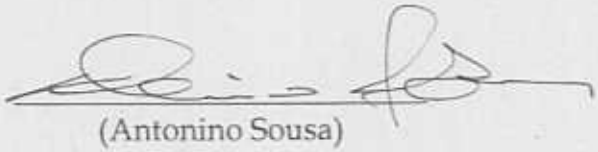

(Antonino Sousa)